



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADÃO EXTREMOZENSE
**SAMARA MAGALY RODRIGUES
VIEIRA.**

A Câmara municipal de Extremoz, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Município de Extremoz à Samara Magaly Rodrigues Vieira, pelos seus serviços prestados a educação.

Art. 2º A Secretaria da Câmara Municipal dará ciência ao interessado, mediante comunicação escrita.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15/12/2025

ANDERSON BARBOSA DA
SILVA

JUSTIFICATIVA

A concessão do **Título de Extremozense** à Senhora **Samara Magaly Rodrigues Vieira** constitui um justo e merecido reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Extremoz, especialmente na área da educação pública, onde construiu uma trajetória marcada pela responsabilidade, compromisso social, ética profissional e dedicação ao desenvolvimento humano.

Nascida em **15 de dezembro de 1974**, no município de **Caxias, Maranhão**, Samara Magaly construiu sua vida pessoal e profissional no Nordeste brasileiro, sendo **naturalizada em Teresina/PI**. Em Extremoz, encontrou o espaço para exercer plenamente sua vocação educacional, dedicando anos de trabalho ao fortalecimento das instituições de ensino e à formação de crianças e adolescentes.

Sua trajetória no serviço público municipal teve início em **2013**, quando ingressou como **servidora efetiva da Prefeitura de Extremoz**, atuando na **Escola Municipal Isaías Lopes**, localizada em Barra do Rio. Desde então, destacou-se pelo comprometimento com a educação pública, demonstrando seriedade, responsabilidade e sensibilidade no exercício de suas funções.

No decorrer de sua carreira, exerceu papel de destaque como **Coordenadora Geral do SINTE – Extremoz**, onde atuou com liderança, diálogo e firme defesa da educação, sempre pautada na valorização dos profissionais da área e na construção de uma educação pública de qualidade.

Samara Magaly também contribuiu de forma significativa na **Educação Infantil e no Ensino Fundamental**, atuando no **Centro Infantil Estrela do Mar** e na **Escola Municipal Coronel Franco Ribeiro**, colaborando para a organização pedagógica e o fortalecimento do processo educacional dessas instituições.

Sua competência e dedicação a conduziram à **Gestão Pedagógica**, assumindo a função de **Gestora Pedagógica do Centro Infantil Governador José Agripino**, onde desempenhou suas atribuições com excelência, sempre com foco no desenvolvimento integral das crianças e na melhoria da qualidade do ensino.

Destaca-se ainda por sua atuação como **Gestora Fundadora do Centro Infantil Professora Luciana Ferreira de Melo**, participando ativamente da implantação, organização e consolidação da unidade escolar, demonstrando elevado compromisso com a construção de uma educação sólida, inclusiva e humanizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

Atualmente, exerce a função de **Gestora Fundadora da Escola Municipal Irmã Ana Maria Dionice**, instituição que atende alunos do **Ensino Fundamental – anos iniciais e finais**, sendo responsável pela estruturação e fortalecimento do projeto pedagógico da escola, sempre orientada pelos princípios da ética, da seriedade e do compromisso com a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes.

No campo acadêmico, é **Graduada em Pedagogia e Especialista em Gestão, Supervisão e Coordenação Escolar**, formação que fundamenta e qualifica sua atuação profissional, refletindo diretamente na melhoria dos serviços educacionais ofertados à população de Extremoz.

Diante de todo o exposto, resta evidente que **Samara Magaly Rodrigues Vieira** construiu uma trajetória de inestimável relevância para o Município de Extremoz, deixando uma contribuição concreta e duradoura para a educação pública e para a formação cidadã de inúmeras crianças e adolescentes. Assim, a outorga do **Título de Extremozense** representa não apenas uma homenagem, mas o reconhecimento público de uma vida dedicada ao serviço, ao compromisso social e ao progresso educacional do município.

Respeitosamente,

Sala das Sessões, 15/12//2025

ANDERSON BARBOSA DA
SILVA